



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### REQUERIMENTO

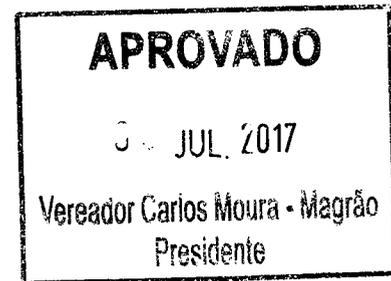
**EMENTA:** Ao Executivo Municipal, com cópia ao Departamento Competente, solicitando as seguintes explicações: a) tendo em vista o teor do Decreto nº 5.431, publicado na imprensa oficial do Município no dia 29 de junho de 2017, indaga-se: no que tange à doação em pecúnia, poderá o doador especificar a destinação da verba doada? b) como será feito o controle dos valores em dinheiro doados?

#### REQUERIMENTO Nº 2110/2017

**Autor:** RAFAEL GOFFI MOREIRA

**Ementa:** AO EXECUTIVO MUNICIPAL, COM CÓPIA AO DEPARTAMENTO COMPETENTE, SOLICITANDO AS SEGUINTE EXPLICAÇÕES: A) TENDO EM VISTA O TEOR DO DECRETO Nº 5431, PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO NO DIA 29 DE JUNHO DE 2017, INDAGA-SE: NO QUE TANGE À DOAÇÃO EM PECÚNIA, PODERÁ O DOADOR ESPECIFICAR A DESTINAÇÃO DA VERBA DOADA? B) COMO SERÁ FEITO O CONTROLE DOS VALORES EM DINHEIRO DOADOS?

**PROTOCOLO GERAL Nº 2531/2017**  
Data: 03/07/2017 - Horário: 14:14



**Senhor Presidente,**

**Considerando que** é um pedido dos moradores de Pindamonhangaba.

**Considerando o** teor do Decreto nº 5.431, publicado na imprensa oficial do Município no dia 29 de junho de 2017.

**Considerando a** possibilidade de doação de pecúnia.

**REQUEIRO** à Mesa, consultando o Egrégio Plenário desta Casa de Leis, que se officie ao Executivo Municipal, com cópia ao Departamento Competente, solicitando as seguintes explicações: a) tendo em vista o teor do Decreto nº 5.431, publicado na imprensa oficial do Município no dia 29 de junho de 2017, indaga-se: no que tange à doação em pecúnia, poderá o doador especificar a destinação da verba doada? b) como será feito o controle dos valores em dinheiro doados?

Plenário “Dr. Francisco Romano de Oliveira”, 03 de julho de 2017.

**Vereador RAFAEL GOFFI MOREIRA**